



Solicitação de Esclarecimento Edital 007/2021 FG/SRP

5 mensagens

Licitacoes <licitacoes@fortlev.com.br>

14 de maio de 2021 13:50

Para: "pmclcit@gmail.com" <pmclcit@gmail.com>

Prezados Senhores, boa tarde.

Solicitamos a gentileza para responder nosso esclarecimento abaixo, referente ao pregão em epígrafe.

Para os itens destaque do termo de referência abaixo:

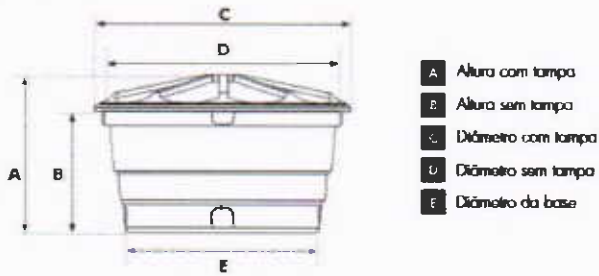
7	68156-CAIXA D'AGUA FIBRA COM CAPACIDADE PARA 3000 LITROS- (CAIXA D'AGUA FIBRA COM CAPACIDADE PARA 3000 LITROS- (CAIXA D'AGUA FIBRA COM CAPACIDADE PARA 3000 LITROS))	UNIDADE	25
8	33746-CAIXA D'AGUA EM FIBRA CAPACIDADE 500 LITROS (CAIXA D'AGUA EM FIBRA CAPACIDADE 500 LITROS)	UNIDADE	12
9	60722-CAIXA D'ÁGUA FIBRA COM CAPACIDADE PARA 1000 LITROS - (CAIXA D'ÁGUA FIBRA COM CAPACIDADE PARA 1000 LITROS)	UNIDADE	114
10	61148-CAIXA D'AGUA EM FIBRA, COM CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS- (CAIXA D'AGUA EM FIBRA, COM CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS-)	UNIDADE	31
11	68157-CAIXA D'AGUA FIBRA COM CAPACIDADE PARA 5000 LITROS- (CAIXA D'AGUA FIBRA COM CAPACIDADE PARA 5000 LITROS- (CAIXA D'AGUA FIBRA COM CAPACIDADE PARA 5000 LITROS))	UNIDADE	28



Perguntamos: Podemos participar oferecendo os produtos com qualidade superior produzidos em polietileno? (os reservatórios fabricados no material **POLIETILENO** são de qualidade superior aos fabricados em Fibra de Vidro nos quesitos (i) Volume nominal útil; (ii) Volume efetivo; (iii) toxidades (polietileno isento de contaminantes); (iv) espessura 100% inspecionada; (v) matéria prima 100% virgem; dentre outros) conforme abaixo e manuais em anexo?



DIMENSÕES:



Capacidade em litros	Dimensões em metros				
	A	B	C	D	E
100	0,51	0,41	0,73	0,73	0,54
150	0,55	0,43	0,86	0,87	0,61
250	0,66	0,53	1,00	0,98	0,74
310	0,69	0,54	1,05	1,04	0,75
550	0,72	0,56	1,24	1,22	0,95
750	0,86	0,73	1,37	1,35	1,00
1.000	0,97	0,76	1,52	1,51	1,16
1.500	1,05	0,83	1,77	1,75	1,43
2.000	1,10	0,90	1,89	1,86	1,55
3.000	1,49	1,21	2,28	2,22	1,72
5.000*	2,00	1,63	2,45	2,37	1,85
7.500*	2,37	1,89	2,82	2,76	2,24
10.000*	2,57	2,03	2,95	2,92	2,41
15.000*	3,13	2,62	3,17	3,15	2,67



Certos de Vossa atenção, agradecemos

Denise Cristina da Silva Pereira
LICITAÇÕES
+55 (27) 2121-6700 R. 9906

FORTLEV

FORTLEVBRAZIL

www.fortlev.com.br

PREFEITURA CRATEÚS <pmclcit@gmail.com>

Para: Licitacoes <licitacoes@fortlev.com.br>

19 de maio de 2021 10:03

Bom dia, solicito que o pedido de esclarecimento seja também anexado ao sistema eletrônico BLL COMPRAS.

 Livre de vírus. www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA CRATEÚS <pmclcit@gmail.com>


Para: Licitacoes <licitacoes@fortlev.com.br>

19 de maio de 2021 10:16

Solicito que a empresa seja devidamente identificada no pedido de esclarecimento, constando informações mínimas, tais como razão social, CNPJ e responsável legal, e que seja formalizado mediante documento oficial, para que a resposta seja direcionada formalmente ao solicitante.

Lembro que, conforme o § 1º do Art. 23 do Decreto Nº 10.024/2019, o Pregeorio poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

FABIO GOMES OLIVERIA
PREGOEIRO

 Livre de vírus. www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitacoes <licitacoes@fortlev.com.br>

Para: PREFEITURA CRATEÚS <pmclcit@gmail.com>

19 de maio de 2021 10:18

Prezados Senhores, bom dia

Dados de nossa empresa:

CNPJ: 10.921.911/0001-05

Razão Social: Fortlev Indústria e Comércio de Plásticos Ltda

Endereço: Via Axial, sn – Polo Petroquímico – Camaçari/BA

Responsável: Luiz Paulo Sodré de Jesus

CPF: 046.652.397-11

Contato: (27)2121-9906

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 1.1 - CONTRATO SOCIAL - ALTERAÇÃO 23 - FORTLEV MATRIZ BA.pdf
8722K

 0 - PROCURAÇÃO + DOC LUIZ PAULO SODRE - VAL 27-10-2022.pdf
355K

Licitacoes <licitacoes@fortlev.com.br>

Para: PREFEITURA CRATEÚS <pmclcit@gmail.com>

19 de maio de 2021 10:28

Prezados,

Não conseguimos postar no BLL, apesar de estar dentro do prazo, segue tela:

Dúvida ou Esclarecimento

Erro

NOME/RAZÃO SOCIAL
FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO

CPF ou CNPJ
109.219.110-00105

CEP
42.810-120

TELEFONE
(27) 2121-6700


EMAIL
licitacoes@fortlev.com.br

Esclarecimento

Referente aos itens de 7 a 11 Perguntamos: Podemos participar oferecendo os produtos com qualidade superior produzidos em polietileno? (os reservatórios fabricados no material POLIETILENO são de qualidade superior aos fabricados em Fibra de Vidro nos quesitos (i) Volume nominal útil; (ii) Volume efetivo; (iii) toxidades (polietileno isento de contaminantes); (iv) espessura 100% inspeccionada; (v) matéria prima 100% vireem; dentre outros)

Límite 1057 caracteres

Salvar Enviar



Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - MATRIZ, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.911/0001-05, com sede na Via Axial, s/nº, Pólo Petroquímico, Camaçari/BA, CEP 42.810-420; **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - FILIAL ES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita ainda no CNPJ/MF sob nº 10.921.911/0005-39, com sede na Rua Sete, Lote 01, QD 15, nº 120, Bairro Civit II, Serra/ES, CEP 29.168-062; **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - FILIAL CE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita ainda no CNPJ/MF sob nº 10.921.911/0004-58, com sede na V BR 116, Km 48, Pedra Branca, Pacajus/CE, CEP 62.870-000; **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - FILIAL PE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita ainda no CNPJ/MF sob nº 10.921.911/0003-77, com sede na Rodovia BR-10 Sul, nº 2303, Km 92001 ao 95005 Galpão 01, Distrito Industrial Santo Estevão, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco/PE, CEP 54.503-010; **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - FILIAL SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.921.911/0008-81, com sede na Rua Tenente Deusdedith Rodrigues de Almeida (Vereador), nº 785, Distrito Industrial Alfredo Relo, Itaitiba/SP, CEP 13.255-425; **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - FILIAL SC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.921.911/0007-09, com sede na Rodovia BR 101, Km 647, s/nº, Galpão 01, Corveta, Araquari/SC, CEP 89.245-000; **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (FILIAL SP)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.921.911/0006-10, com sede na Avenida Pedro Celestino Leite Penteado, nº 501, Empresarial Paoletti (Jordanesia), Cajamar/SP, CEP 07.785-540; **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - FILIAL GO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.921.911/0010-04, com sede na V VP 5D, nº 5-D, Quadra 10, Módulos 02 a 06, Distrito Agroindustrial de Anápolis, Anápolis/GO; **NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.970.326/0001-30, com sede na Rua H, quadra H, Lotes 05 a 16, s/nº, Camaçari/BA, CEP 42.800-970; e **ÁGUA VIVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita ainda no CNPJ/MF sob nº 17.533.032/0001-55, com sede na Rua Sete, Lote 01, QD 15, nº 120, Setor LOG, Bairro Civit II, Serra/ES, CEP 29.168-062, neste ato representada conforme o Contrato Social.

OUTORGADO:

Luiz Paulo Sodré de Jesus, brasileiro, casado, responsável por licitações, inscrito no CPF sob o nº 046.652.397-11, portador da Cédula de Identidade nº 1.256.135 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, nº 1149, Ed. Rio Tangui Apto. 504, Jardim Limociro, Serra/ES, CEP 29.164-034.

PODERES:

Por este instrumento e na melhor forma de direito, os outorgantes nomeiam e constituem seu bastante procurador, o outorgado, para o fim específico de promover a participação das mandantes em licitações públicas ou privadas, em todas as suas modalidades, em todo território nacional, requerer certidões em órgãos particulares ou públicos, sejam municipais, estaduais, federais, autarquias, empresa pública, IBAMA, Departamento de Polícia Federal e demais órgãos, concordar com todos os seus termos, protestos e recursos, diligenciar atos posteriores ao ato de licitação, podendo assinar contratos objeto da licitação, podendo assinar demais requerimentos, dar quitação, preencher cadastros, requerer e confidenciar senhas, fazer novas propostas, ofertar lances, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, inclusive nomear procurador para participar de licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

ESTA PROCURAÇÃO TEM O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

Serra, 27 de outubro de 2020.



Fortlev Indústria e Comércio de Plásticos Ltda
Presidente - Eugênio de Vasconcelos Fulgêncio
CPF/MF nº 598.287.906-10



CARTÓRIO PÚBLICO MARIA CAMILO



RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança (e) a firma de EUGENIO DE VASCONCELOS FULGENCIO (1x) e sou eu, em Teste, da verdade, Vitória ES, 18 de novembro de 2020.

Mathelen Moreira Soares de Freitas - Escrevente KMSDF
Selo: 023218 VBL2009.04842/Cod NBR
E-mail: R3@ms.br; Rua 1.02, TOTAL, R3 7, II
Consulte a autoridade em: www.gesjus.br





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ES

NOME
LUIS PAULO SODRE DE JESUS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1256135 SSP ES

CPF
046.652.397-11

DATA NASCIMENTO
26/07/1976

RELACAO
EDSON ROQUE DE JESUS

EVERALDA SODRE DE JESUS

PERMISSAO
XXXXXXXXXX

ACC
XXXXXXXXXX

CAT. HAB.
AM

Nº REGISTRO
0076727035

VALIDADE
16/06/2022

HABILITACAO
03/11/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSAO
19/06/2017

Antonio Schwelbe Neto
Diretor Geral - Detran ES
ASSINATURA DO EMISSOR

06000834867
ES947712132

PROIBIDO PLASTIFICAR
1423770600

VÁLIDA EM TODO O TERITÓRIO NACIONAL
1423770600

ESPIRITO SANTO

FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 23
CNPJ/MF: 10.921.911/0001-05 – NIRE: 29.2.03313938



Pelo presente instrumento os abaixo assinados:

FRANCISCO DE ASSIS TORRES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Estudante José Júlio de Souza, nº 610, APTO – 1.001- Praia de Itapoã – CEP: 29.101-830, Vila Velha – ES, portador da carteira de identidade nº. 680.136-SSP/ES emitida em 03/02/1984 e CPF/MF nº. 872.827.987-53, filho de Bival Torres e Maria Rita Reco Torres, nasceu em 14/06/1966 no município de Linhares – ES; e,

ANTÔNIO CARLOS TORRES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Elvira Neves Loyola, n.º 35, Ilha do Frade, CEP: 29.057-060, Vitória – ES, portador da carteira de identidade n.º 464.889-SPC/ES emitida em 07/04/1979 e CPF/MF n.º 652.302.057-68, filho de Bival Torres e Maria Rita Reco Torres, nasceu em 01/08/1961 no município de Linhares – ES.

CARLOS VITOR TORRES, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Carlos Nicoletti Madeira, nº 60, Barro Vermelho, CEP: 29057-520, Vitória, ES, portador da carteira de identidade n.º 2.046.292-SSP/ES emitida em 20/11/2002, inscrito no CPF/MF nº 106.114.657-01, filho de Antônio Carlos Torres e Juliene Maria Sartori Torres, nasceu em 22/02/1986 no município de Vitória – ES;

MARLLON MAYKOW TORRES, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, com pacto antenupcial lavrado no cartório de registro civil e tabelionato do distrito de Goiabeiras, registrado no livro 302, folha(s) 121/121, empresário, residente e domiciliado à rua Carlos Nicoletti Madeira, nº 60, Barro Vermelho, CEP: 29057-520, Vitória, ES, portador da carteira de identidade nº 2.138.294-SSP/ES emitida em 22/07/2004, inscrito no CPF/MF nº 057.973.807-81, filho de Antônio Carlos Torres e Juliene Maria Sartori Torres, nasceu em 10/10/1987 no município de Vitória – ES;

RODRIGO TORRES ROSI, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, com pacto antenupcial lavrado no cartório de registro civil e tabelionato do distrito de Goiabeiras, registrado no livro B-094, folha 28, empresário, residente e domiciliado à rua Constante Sodré, nº 1313, Torre A, APT 2201, Praia do Canto, CEP 29055-420, Vitória, ES, portador da carteira de identidade n.º 2.138.472-SSP/ES emitida em 04/03/2004, inscrito no CPF/MF n.º 119.177.357-

Req: 81100000189942

Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-n57gUwV:4rDuDQ&chave2=8T-06aCQpYpeIHz2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773248706-ALDER COLONBO|12905827858-AULUZ PRESTES|28182955807-FABIO JOSE FONSECA
10611465701-CARLOS VITOR TORRES|11917735740-RODRIGO TORRES ROSI|05797380781-MARLLON MAYKOW TORRES|165230205768-ANTONIO CARLOS TORRES
11335367861-RIVALDO RENATO PEREIRA|03839686660-LUIZ PAULO GUEDES GOMES|45175527649-MESNEY VEIRA DE ARAUJO



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98042957 em 11/02/2021

Protocolo 219701822 de 09/02/2021

Nome da empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA NIRE 29203313938

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 165596018407996

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



40, filho de Dorval Rosi Filho e Maria Aparecida Torres, nasceu em 08/05/1988 no município de Vitória – ES.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FORTLEV INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203313938, com sede Via Axial, S/N, Polo Industrial de Camaçari, BA, CEP 42.816-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.921.911/0001-05. Resolvem, de comum acordo, **alterar e consolidar** o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002:

I – Cessão e Transferência de Quotas a Título de Venda

Pelo presente instrumento particular de Cessão e Transferência de Quotas a Título de Venda o sócio **Francisco de Assis Torres** na qualidade de vendedor decide vender 7,5% (sete virgula cinco por cento) das suas quotas correspondente a 46,75% (quarenta e seis virgula setenta e cinco por cento) da sua participação societária para os compradores **Carlos Vitor Torres, Marllon Maykow Torres e Rodrigo Torres Rosi**, desta forma as quotas vendidas serão distribuídas para os compradores conforme mencionado abaixo;

- a) O sócio **Francisco de Assis Torres**, cede e transfere a título de venda 2,5% (dois virgula cinco por cento) das suas quotas correspondente a 17.471.112 (dezessete milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e doze) quotas no valor total de R\$ 17.471.112,00 (dezessete milhões, quatrocentos e setenta e um mil e cento e doze reais) para o comprador **Carlos Vitor Torres**;
- b) 2,5% (dois virgula cinco por cento) das suas quotas correspondente a 17.471.112 (dezessete milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e doze) quotas no valor total de R\$ 17.471.112,00 (dezessete milhões, quatrocentos e setenta e um mil e cento e doze reais) para o comprador **Marllon Maykow Torres**;
- c) 2,5% (dois virgula cinco por cento) das suas quotas correspondente a 17.471.112 (dezessete milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e doze) quotas no valor total de R\$ 17.471.112,00 (dezessete milhões,

Req: 81100000189942

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98042957 em 11/02/2021

Protocolo 219701822 de 09/02/2021

Nome da empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA NIRE 29203313938

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 165596018407996

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T57gUwV14rDuD0&chave2=BT-06ac0qphjeLH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773248706-AUDER COLONHO112905827858-AULUZ PRESTES128182955807-FABIO JOSÉ FONSECA
10611465701-CARLOS VITOR TORRES111917735740-RODRIGO TORRES ROSI105797380781-MARLLON MAYKOW TORRES165230205768-ANTONIO CARLOS TORRES
11335367861-RIVALDO RENATO PEREIRA103839686660-UIUZ PAULO GUEDES GOMES145175527649-MESNEY VIEIRA DE ARAUJO



quatrocentos e setenta e um mil e cento e doze reais) para o comprador
Rodrigo Torres Rosi.

Face a deliberação acima, a "Cláusula 4ª - Capital Social" do Contrato Social da Sociedade passa a vigor com a seguinte redação

"CLÁUSULA 4ª – CAPITAL SOCIAL"

O capital social é de **698.844.479,00 (Seiscentos e noventa e oito milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais)**, dividido em **698.844.479 (Seiscentos e noventa e oito milhões, e oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove)** quotas, com valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada, totalmente subscrito e já integralizado neste ato, ficando capital social assim distribuído aos sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
FRANCISCO DE ASSIS TORRES	274.296.458	R\$ 274.296.458,00	39,25%
ANTONIO CARLOS TORRES	270.802.235	R\$ 270.802.235,00	38,75%
CARLOS VITOR TORRES	59.401.781	R\$ 59.401.781,00	8,50%
MARLLON MAYKOW TORRES	59.401.781	R\$ 59.401.781,00	8,50%
RODRIGO TORRES ROSI	34.942.224	R\$ 34.942.224,00	5,00%
TOTAL	698.844.479	R\$ 698.844.479,00	100,00%

§ 1º A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/02, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º É vedado aos sócios caucionar ou de qualquer forma penhorar ou onerar suas quotas do capital social, no todo ou em parte, salvo consentimentos expresso e prévio de sócios representando a maioria do capital social.

§ 3º Do total de 8,5% (oito virgula cinco por cento) das quotas detidas pelos sócios **CARLOS VITOR TORRES, MARLLON MAYKOW TORRES**, 5% (cinco por cento) foram recebidas por força dos Instrumentos Particulares de Doação celebrados em 02/12/2015 e referida doação foi feita com as **cláusulas de**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-r57gUwV14rDuDQ6chave2=BT-06acc0pmpcLH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773248706-ALDER COLAMBO|12905827858-AULUZ PRESTES|28182955807-FABIO JOSE FONSECA
10611465701-CARLOS VITOR TORRES|11917735740-RODRIGO TORRES ROSI|057973380781-MARLLON MAYKOW TORRES|65230205768-ANTONIO CARLOS TORRES
11335367861-RIVALDO RENAATO PEREIRA|038339686660-LUIZ PAULO GUEDES GOMES|45175527649-WESNEY VIEIRA DE ARAUJO

inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade, e total de 5 % (cinco por cento) das quotas detidas pelos sócios **RODRIGO TORRES ROSI**, 2,5 % (dois virgula cinco por cento) foram recebidas por força dos Instrumentos Particulares de Doação celebrados em 02/12/2015 sendo da mesma forma, referida doação foi feita com as **cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade**.

§ 4º Na hipótese de morte dos donatários, as quotas doadas deverão, automaticamente, retornar ao doador, quando o doador sobreviver ao donatário, nos termos do artigo 547 do Código Civil.

§ 5º Em caso de fusão, cisão ou incorporação da Sociedade, as quotas ou ações correspondentes ao patrimônio fusionado, cindido ou incorporado, emitidas pela sociedade incorporadora, resultante da fusão ou beneficiária da cisão, ficarão automaticamente sujeitas às cláusulas vitalícias de usufruto, inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade.

II – Alteração da Cláusula 8ª – Cessão de Quotas

Altera-se o § 2º da Cláusula 8ª – Cessão de Quotas, que passa a ter a seguinte redação: § 2º Mesmo o percentual de 3,5% (três virgula cinco por cento) do total de 8,5% (oito virgula cinco por cento), das quotas detidas pelos sócios **CARLOS VITOR TORRES, MARLLON MAYKOW TORRES**, e o percentual de 2,5% (dois virgula cinco por cento) do total de 5% (cinco por cento) das quotas detidas pelo sócio **RODRIGO TORRES ROSI**, embora não estejam com **cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade**, a cessão de transferência das referidas quotas somente poderá ocorrer mediante a prévia e escrita autorização dos Sócios Grupo A. Transferências de quotas, direitos de preferência na subscrição de quotas ou, ainda, a criação de ônus sobre as mesmas, pelos Sócios Grupo B, em desacordo com as disposições desta cláusula não serão válidas.

III – Alteração da cláusula 5ª – Administração

Os sócios decidem nomear para o cargo de Gestor Corporativo de Gente & Gestão o Sr. **Robson Luis Gramacho Afonso**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Contador, portador da carteira nacional de habilitação nº 03538002228, expedida pelo órgão DETRAN/ES e CPF/MF nº



FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 23
CNPJ/MF: 10.921.911/0001-05 – NIRE: 29.2.03313938



596.462.765-04, residente e domiciliado na avenida Governador Eurico Rezende, nº 130, AP 608 ED. Veredas, Jardim Camburi, CEP: 29092-030, Vitória – ES, filho Jose Carlos Afonso e Maria de Fatima Gramacho Afonso, nasceu em 01/04/1978.

Os sócios decidem nomear para o cargo de Gestor de Unidade Industrial o Sr. **Fabio Jose Fonseca**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da carteira nacional de habilitação nº 02469133673 expedida pelo órgão DETRAN/SP e CPF/MF nº 281.829.558-07, residente e domiciliado na rua Osvaldo Melli (Residencial Reserva da Mata), nº 472, Casa 1, Bosque, CEP: 13283-508, Vinhedo – SP, filho de Jose Carlos Fonseca e Rosalina Maciel Fonseca, nasceu em 15/07/1979, ocupara o cargo de Gestor de Unidade Industrial da **Filial 07**: Localizada na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, na rua Tenente Deusdedith Rodrigues de Almeida (Vereador), nº 785, Distrito Industrial Alfredo Relo, CEP: 13255-425.

Os sócios decidem nomear para o cargo de Gestor de Unidade Industrial o Sr. **Alder Colombo**, brasileiro, solteiro, Contador, portador da carteira de identidade nº 20.075.415 – 72 SSP/BA, emitida em 26/04/2010 e CPF/MF nº 007.732.487-06, residente e domiciliado na Rodovia BA-099 – Estrada do Côco, S/N, Cond. Alphaville LN, QD T1, LT 23, Vila de Abrantes (Abrantes), CEP: 42827-450, Camaçari – BA, filho de Valdir Elias Colombo e Dineusa Elena Zanotelli Colombo, nasceu em 02/08/1971, ocupara o cargo de Gestor de Unidade Industrial da **Filial 02**: Localizada na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, na Rodovia BR 101 SUL, do KM 92,001 ao KM 95,005, Nº 2.303, Galpão 01, Distrito Industrial de Santo Estevão, CEP: 54503-010.

Os sócios decidem nomear para o cargo de Gestor de Unidade Industrial o Sr. **Luiz Paulo Guedes Gomes**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, Técnico em Eletrônica, portador da carteira de identidade nº 7411010 – Policia Civil/GO, emitida em 10/01/2019 e CPF/MF nº 038.396.866-60, residente e domiciliado na avenida Maranhão, S/N, APTO 1601, Jundiaí, CEP: 75110-470, Anápolis – GO, filho Wilson Damasceno Gomes e Maria Stella Guedes Gomes, nasceu em 30/11/1977, ocupara o cargo de Gestor de Unidade Industrial da **Filial 08**: Localizada na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na rua VP-5D, nº 5-D, Quadra 10, Setor 02 a 06, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP: 75132-120.

Req: 81100000189942

Página 5

http://assinadorc.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-157gUwV14rDuDq&chave2=8T-06acCqMpeIh2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773248706-ALDER COLOMBO|12905827858-AUDIZ PRESTESI|29182955807-FABIO JOSE FONSECA
10611465701-CARLOS VITOR TORRES|1917735740-RODRIGO TORRES ROSI|05797380781-MARILION MAYKOW TORRES|65230205768-ANTONIO CARLOS TORRES
11335367861-RIVALDO REWATO PEREIRA|03839686660-LUIZ PAULO GUEDES GOMES|45175527649-WESNEY VIEIRA DE ARAUJO

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98042957 em 11/02/2021

Protocolo 219701822 de 09/02/2021

Nome da empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA NIRE 29203313938

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 165596018407996

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 23
CNPJ/MF: 10.921.911/0001-05 - NIRE: 29.2.03313938



Os diretores nomeados declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Mudará os cargos dos administradores já existente no parágrafo 2º e passará a ter a seguinte redação;

ULTI

§ 2º. Gestor com designação específica. O Gestor com designação específica poderá praticar os atos previstos no caput desta cláusula. Será necessária, no entanto, autorização expressa dos sócios, mediante Reunião de Sócios convocada para este fim, representando a totalidade do capital social, para a aprovação dos seguintes atos:

- Prática de quaisquer atos que envolvam e/ou implique em responsabilidade para a sociedade acima do previsto no orçamento anual;
- Estabelecimento de novos empreendimentos e/ou novas atividades a serem desempenhadas pela Sociedade;
- Outorga de garantias, como concessão de fiança e/ou constituição de hipoteca, penhor, promessa de pagamento em relação aos ativos da sociedade ou realização de atos em benefício de terceiros;
- Operações de compra, arrendamento, venda, hipoteca, alienação ou oneração, sob qualquer forma, de bens do ativo permanente da sociedade; Assunção de empréstimos, financiamentos e/ou qualquer obrigação relacionada à obtenção de crédito, assim como a aprovação de qualquer garantia ou caução para qualquer operação;
- Outorga de procurações com poderes específicos para quaisquer fins, incluindo aquelas outorgadas para fins judiciais;
- Propositura de ações judiciais e/ou procedimentos administrativos.

Exercem o cargo de Gestor com designação específica:

- WESNEY VIEIRA DE ARAUJO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº MG-2.646.288-SSP/MG e CPF/MF 451.755.276-49, residente e domiciliado na Rua José Nogueira Filho, nº

Req: 81100000189942

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98042957 em 11/02/2021

Protocolo 219701822 de 09/02/2021

Nome da empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA NIRE 29203313938

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 165596018407996

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-57gDwV14rDudQ&chave2=81-06aCCpHpeIH2mhcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773248706-ANDER COLONBO|12905827858-AUJUZ PRISTES|28182955807-FABIO JOSE FONSECA
10611465701-CARLOS VITOR TORRES|11917735740-RODRIGO TORRES ROSI|05797380781-MARILION MAYKOW TORRES|65230205768-ANTONIO CARLOS TORRES
11335367861-RIVALDO RENATO PEREIRA|03839686660-UIZ PAULO GOMDES GOMES|45175527649-WESNEY VIEIRA DE ARAUJO

FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 23
CNPJ/MF: 10.921.911/0001-05 – NIRE: 29.2.03313938



190, Apto. 304, Fernão Dias, CEP: 31.910-440, Belo Horizonte – MG, filho de Wilton Picorelli de Araújo e Targina Martha Vieira de Araújo, nasceu em 14/01/1963 no município de Belo Horizonte – MG, ocupa o cargo de Gestor de Unidade Industrial da unidade Industrial localizada na cidade de Camaçari, Estado da Bahia, na Via Axial, S/N, Bairro Pólo Petroquímico, CEP 42.810-420;

- b) **RIVALDO RENATO PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro, portador da carteira de identidade nº 19273745-4-SSP/SP e CPF/MF nº 113.353.678-61, residente e domiciliado na Rod. Norte Sul, S/N, CS 57, Parque Residencial Laranjeiras, CEP: 29165-010, Serra – ES, filho de Renato Angelo Pereira e Carmelita Gomes de Sá, nasceu em 15/02/1969 no município de Glória - BA, ocupa o cargo de Gestor Corporativo de Rotomoldagem;
- c) **MAURO RIESEMBERG BASTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Mecânico, portador da carteira de Identidade nº 8125639 SSP/SC e CPF/MF nº 604.443.049-91, residente e domiciliado na Rua Aquidaban, nº 98, Apto.703, Atiradores, CEP: 89.203-073, Joinville – SC, filho de Noltheneo Abel Bastos e Maria Urita Riesemberg Bastos, nasceu em 27/09/1964 no município de São Mateus do Sul - PR, ocupa o cargo Gestor de Unidade Industrial da **Filial 05**: localizada na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, na Rod. BR 101 km 64,7, Galpão 01, s/nº, Corveta, CEP: 89.245-000.
- d) **MARCOS CÉSAR DE LIMA E SOUSA**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro industrial eletricitista, portador da carteira de identidade nº M-4.210.573-SSP/MG e CPF/MF nº 897.948.506-91, residente e domiciliado na avenida Mario Corteletti, nº 100, Apto. 302, Jardim da Penha, CEP: 29.060-190, Vitória – ES, filho de André Luiz de Lima e Souza e Estella Dalva Souza, nasceu em 10/03/1972 no município de Vitória da Conquista – BA, ocupa o cargo de Gestor de Unidade Industrial;
- e) **WENZEL BORMANN DE MORAES REGO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro elétrico, portador da carteira nacional de habilitação nº 02927589011-DETRAN/SP e CPF/MF 706.221.914-20, residente e domiciliado na avenida Dante Michelini, nº

http://assinador.jpccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-r57jUwV14rDudQ6chave2=RT-06acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773248706-ALDER COLOMO11290827858-AULUZ PRESTESI 28182955807-FABIO JOSE FONSECA
10611465701-CARLOS VITOR TORRES|11917735740-RODRIGO TORRES ROSI|05797380781-MARLLON MAYKOW TORRES|65230205768-ANTONIO CARLOS TORRES
11333367861-RIVALDO RENATO PEREIRA|03839686660-LUIZ PAULO GUEDES GOMES|45175527649-WESNEY VIEIRA DE ARAUJO

Req: 81100000189942

Página 7

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98042957 em 11/02/2021

Protocolo 219701822 de 09/02/2021

Nome da empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA NIRE 29203313938

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 165596018407996

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

12/02/2021



FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 23
CNPJ/MF: 10.921.911/0001-05 – NIRE: 29.2.03313938



1845, Mata da Praia, CEP: 29066-430, Vitória – ES, filho de Manoel Antônio de Moraes Rego e Weimar Bormann de Moraes Rego, nasceu em 08/04/1968 no município de Recife – PE, ocupa Diretor Corporativo de Vendas & Marketing.

IV – Baixa de Filial

Os sócios decidem extinguir a **Filial 06** que fica localizada no município de Itatiba, Estado de São Paulo, na rua Tenente Deusdedit Rodrigues de Almeida (Vereador), nº 785, Galpão A, Setor B – Bairro Distrito Industrial Alfredo Relo, CEP: 13.255-425, inscrita no CNPJ/MF nº 10.921.911/0006-10 e NIRE nº 35.9.0478714-1, com destaque do capital social da ordem de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), valor este que será transferido para a matriz.

V – Alteração da Cláusula 3ª – Sede e Filiais

A **matriz** passa a ter o capital social com destaque da ordem de **R\$ 628.143.156,00** (Seiscentos e vinte e oito milhões, cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por fim, em vista as alterações listadas acima, resolvem os sócios, de pleno e comum acordo, renumerar as cláusulas contratuais e consolidar o contrato social da Sociedade, o qual já refletindo as alterações acima, passará a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DA
FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**

FRANCISCO DE ASSIS TORRES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Estudante José Julio de Souza, nº 610, APTO – 1.001- Praia de Itapoã – CEP: 29.101-830, Vila Velha – ES, portador da carteira de identidade nº. 680.136-SSP/ES emitida em 03/02/1984 e CPF/MF nº. 872.827.987-53, filho de Bival Torres e Maria Rita Reco Torres, nasceu em 14/06/1966 no município de Linhares – ES; e,

Req: 81100000189942

Página 8



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98042957 em 11/02/2021

Protocolo 219701822 de 09/02/2021

Nome da empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA NIRE 29203313938

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 165596018407996

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

12/02/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-n57gUwV14rDuDDcchavez=BT-06aCCpMpeIH2nncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773248706-ALDER COLOMBO|12905827858-AUJUZ PRESSES|28182955807-FABIO JOSE FONSECA
10611465701-CARLOS VITOR TORRES|11917735740-RODRIGO TORRES ROSI|05797380781-MARLLON MAYKOW TORRES|65230205768-ANTONIO CARLOS TORRES
11335367861-RIVALDO RENATO PEREIRA|03839686660-TUIZ PAULO GUEDES GOMES|45175527649-MESNEY VIEIRA DE ARAUJO



ANTÔNIO CARLOS TORRES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Elvira Neves Loyola, n.º 35, Ilha do Frade, CEP: 29.057-060, Vitória – ES, portador da carteira de identidade n.º 464.889-SPC/ES emitida em 07/04/1979 e CPF/MF n.º 652.302.057-68, filho de Bival Torres e Maria Rita Reco Torres, nasceu em 01/08/1961 no município de Linhares – ES.

CARLOS VITOR TORRES, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Carlos Nicoletti Madeira, n.º 60, Barro Vermelho, CEP: 29.057-520, Vitória, ES, portador da carteira de identidade n.º 2.046.292-SSP/ES emitida em 20/11/2002, inscrito no CPF/MF n.º 106.114.657-01, filho de Antônio Carlos Torres e Juliene Maria Sartori Torres, nasceu em 22/02/1986 no município de Vitória – ES;

MARLLON MAYKOW TORRES, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, com pacto antenupcial lavrado no cartório de registro civil e tabelionato do distrito de Goiabeiras, registrado no livro 302, folha(s) 121/121, empresário, residente e domiciliado à Rua Carlos Nicoletti Madeira, n.º 60, Barro Vermelho, CEP: 29.057-520, Vitória, ES, portador da carteira de identidade n.º 2.138.294-SSP/ES emitida em 22/07/2004, inscrito no CPF/MF n.º 057.973.807-81, filho de Antônio Carlos Torres e Juliene Maria Sartori Torres, nasceu em 10/10/1987 no município de Vitória – ES;

RODRIGO TORRES ROSI, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, com pacto antenupcial lavrado no cartório de registro civil e tabelionato do distrito de Goiabeiras, registrado o livro B-094, folha 28, empresário, residente e domiciliado à Rua Constante Sodré, n.º 1313, Torre A, APT 2201, Praia do Canto, CEP 29.055-420, Vitória, ES, portador da carteira de identidade n.º 2.138.472-SSP/ES emitida em 04/03/2004, inscrito no CPF/MF n.º 119.177.357-40, filho de Dorval Rosi Filho e Maria Aparecida Torres, nasceu em 08/05/1988 no município de Vitória – ES.

CLÁUSULA 1ª – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**

Req: 81100000189942

Página 9



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98042957 em 11/02/2021

Protocolo 219701822 de 09/02/2021

Nome da empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA NIRE 29203313938

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 165596018407996

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-t57gUwV14rDuDQ&chave2=Bj-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773248706-AUDER COLOMBO|12905827858-AUZUJ PRESTESI|28182955807-FABIO JOSE FONSECA
10611465701-CARLOS VITOR TORRES|11917735740-RODRIGO TORRES ROSI|05797380781-MARLLON MAYKOW TORRES|65230205768-ANTONIO CARLOS TORRES
11335367861-RIVALDO RENATO PEREIRA|03839686660-LUIZ PAULO GUNDES GOMES|45175527649-WESNEY VIEIRA DE ARAUJO



§ 1º. As atividades da sociedade foram iniciadas em 17/06/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

§ 2º. O nome empresarial será usado unicamente em negócios de interesse da sociedade.

CLÁUSULA 2ª – OBJETO SOCIAL

O objeto social é compreendido pelas atividades de:

- a) Industrialização, comercialização e exportação de produtos em polietileno;
- b) Micronização, pigmentação e transformação de polietileno;
- c) Importação de máquinas e equipamentos para produção de polietileno;
- d) Industrialização, comercialização e exportação de produtos em fibra de vidro, PVC e Polipropileno;
- e) Montagem e instalação em construções;
- f) Fabricação de Ferramentas industriais para moldes, moldes, modelos e matrizes, partes, peças e acessórios; e
- g) Escritório de Apoio Administrativo;

Parágrafo único: Matriz e Filiais adotarão todas as atividades do objeto social.

CLÁUSULA 3ª – SEDE E FILIAIS

Matriz: Com sua sede localizada no município de Camaçari, Estado da Bahia, na Via Axial, S/N, Bairro Polo Industrial de Camaçari, CEP: 42.816-010, inscrita no CNPJ/MF nº 10.921.911/0001-05 e NIRE nº 29.2.0331393-8; com destaque do capital social da ordem de **R\$ 628.143.156,00** (Seiscentos e vinte e oito milhões, cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais).

Filial 01: localizada no município de Camaçari, Estado da Bahia, na av. Comercial, nº 20, andar 01, sala 03, Centro, CEP: 42.800-420, inscrita no CNPJ/MF nº 10.921.911/0002-96 e NIRE nº 29.9.0111055-2; com destaque do capital social da ordem de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais).

Filial 02: localizada no município de Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, Rodovia BR 101 Sul, do Km 92,001 ao Km 95,005, nº 2.303,

FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 23
CNPJ/MF: 10.921.911/0001-05 – NIRE: 29.2.03313938



Galpão 01, Distrito Industrial de Santo Estevão, CEP: 54503-010, inscrita no CNPJ/MF nº 10.921.911/0003-77 e NIRE nº 26.9.0065199-9; com destaque do capital social da ordem de **R\$ 1.000.000,00** (Um milhão de reais).

Filial 03: localizada no município de Pacajus, Estado do Ceará, na BR 116, Km 48, Pedra Branca, CEP: 62.870-000, inscrita no CNPJ/MF nº 10.921.911/0004-58 e NIRE nº 23.9.0054574-6; com destaque do capital social da ordem de **R\$ 1.000.000,00** (Um milhão de reais).

Filial 04: localizada no município da Serra, Estado do Espírito Santo, na Rua 07, nº 120 Lote 01, Quadra XV, Bairro CIVIT II, CEP: 29.168-062, inscrita no CNPJ/MF nº 10.921.911/0005-39 e NIRE nº 32.9.0048057-9; com destaque do capital social da ordem de **R\$ 61.008.763,00** (Sessenta e um milhões, oito mil, setecentos e sessenta e três reais).

Filial 05: localizada no município de Araquari, Estado de Santa Catarina, na Rod. BR 101 km 64,7, Galpão 01, s/nº, Bairro Corveta, CEP: 89.245-000, inscrita no CNPJ/MF nº 10.921.911/0007-09 e NIRE nº 42.9.0106903-0; com destaque do capital social da ordem de **R\$ 1.682.560,00** (Um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

Filial 07: localizada no município de Itatiba, Estado de São Paulo, na Rua Tenente Deusdedith Rodrigues de Almeida (Vereador), nº 785 – Bairro Distrito Industrial Alfredo Relo, CEP: 13.255-425, inscrita no CNPJ/MF 10.921.911/0008-81 e NIRE nº 35.9.0478779-5 com destaque do capital social da ordem de **R\$ 1.000.000,00** (Um milhão de reais).

Filial 08: localizada no município de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP-5D, nº 5-D, Quadra 10, Setor 02 a 06, Bairro Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP: 75.132-120, inscrita no CNPJ 10.921.911/0010-04 e NIRE nº 52900941289 com destaque do capital social da ordem de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais).

§ 1ª. Toda movimentação financeira das unidades envolvendo as rubricas de "Caixa" e "Instituições Financeiras", das **Filiais** ficarão centralizadas na **Matriz**.

§ 2ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 81100000189942

Página 11

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98042957 em 11/02/2021

Protocolo 219701822 de 09/02/2021

Nome da empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA NIRE 29203313938

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 165596018407996

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





CLÁUSULA 4ª – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **698.844.479,00 (Seiscentos e noventa e oito milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais)**, dividido em **698.844.479 (Seiscentos e noventa e oito milhões, e oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove)** quotas, com valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada, totalmente subscrito e já integralizado, ficando capital social assim distribuído aos sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
FRANCISCO DE ASSIS TORRES	274.296.458	R\$ 274.296.458,00	39,25%
ANTONIO CARLOS TORRES	270.802.235	R\$ 270.802.235,00	38,75%
CARLOS VITOR TORRES	59.401.781	R\$ 59.401.781,00	8,50%
MARLLON MAYKOW TORRES	59.401.781	R\$ 59.401.781,00	8,50%
RODRIGO TORRES ROSI	34.942.224	R\$ 34.942.224,00	5,00%
TOTAL	698.844.479	R\$ 698.844.479,00	100,00%

§ 1º A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/02, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º É vedado aos sócios caucionar ou de qualquer forma penhorar ou onerar suas quotas do capital social, no todo ou em parte, salvo consentimentos expresso e prévio de sócios representando a maioria do capital social.

§ 3º Do total de 8,5% (oito virgula cinco por cento) das quotas detidas pelos sócios **CARLOS VITOR TORRES, MARLLON MAYKOW TORRES**, 5% (cinco por cento) foram recebidas por força dos Instrumentos Particulares de Doação celebrados em 02/12/2015 e referida doação foi feita com as **cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade**, e total de 5% (cinco por cento) das quotas detidas pelos sócios **RODRIGO TORRES ROSI**, 2,5% (dois virgula cinco por cento) foram recebidas por força dos Instrumentos Particulares de Doação celebrados em 02/12/2015 sendo da mesma forma, referida doação foi feita com as **cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade**.





§ 4º Na hipótese de morte dos donatários, as quotas doadas deverão, automaticamente, retornar ao doador, quando o doador sobreviver ao donatário, nos termos do artigo 547 do Código Civil.

§ 5º Em caso de fusão, cisão ou incorporação da Sociedade, as quotas ou ações correspondentes ao patrimônio fusionado, cindido ou incorporado, emitidas pela sociedade incorporadora, resultante da fusão ou beneficiária da cisão, ficarão automaticamente sujeitas às cláusulas vitalícias de usufruto, inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade.

CLÁUSULA 5ª – ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente por administradores, sócios ou não, designados como Diretores, que serão nomeados para os cargos, por prazo indeterminado, e terão poderes para gestão e administração da sociedade, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ou convenientes à sua representação, observado o disposto neste Contrato Social.

§ 1º. Diretor Presidente e Diretor Administrativo, poderão praticar todos os atos previstos no caput desta cláusula e terão, ainda, poderes isolados para outorgarem das seguintes procurações: fins judiciais e poderes para realização de atos administrativos de rotina, desde que limitados ao montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), e propositura de ações judiciais e/ou procedimentos administrativos. Será necessária, no entanto, autorização expressa dos sócios, mediante Reunião de Sócios convocada para este fim, representando a totalidade do capital social, para a aprovação dos seguintes atos:

- a) Prática de quaisquer atos que envolvam e/ou implique em responsabilidade para a sociedade acima do previsto no orçamento anual;
- b) Estabelecimento de novos empreendimentos e/ou novas atividades a serem desempenhadas pela Sociedade;
- c) Outorga de garantias, como concessão de fiança e/ou constituição de hipoteca, penhor, promessa de pagamento em relação aos ativos da sociedade ou realização de atos em benefício de terceiros;
- d) Operações de compra, arrendamento, venda, hipoteca, alienação ou oneração, sob qualquer forma, de bens do ativo permanente da

FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 23
CNPJ/MF: 10.921.911/0001-05 – NIRE: 29.2.03313938



- sociedade, desde que tais operações envolvam valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- e) Assunção de empréstimos, financiamentos e/ou qualquer obrigação relacionada à obtenção de crédito, assim como a aprovação de qualquer garantia ou caução para qualquer operação, desde que tais operações envolvam valores superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
 - f) Outorga de procurações com poderes específicos e diversos daqueles previstos no § 2º acima.

Exerce o cargo de Diretor Presidente **EUGÊNIO DE VASCONCELOS FULGÊNCIO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da carteira de identidade nº M-1.245.527-SSP/MG e CPF/MF nº 598.287.906-10, residente e domiciliado na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, S/n – Lote 01, Quadra 7 – Boulevard Lagoa – Serra – ES, CEP: 29.167-920, filho de José Fulgêncio e Nildete de Vasconcelos Fulgêncio, nasceu em 17/04/1967 no município de Pirapora – MG; e,

Exerce o cargo de Diretor Administrativo **AULUZ PRESTES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, titular da carteira de identidade nº 18.411.163-SSP/SP e CPF/MF nº 129.058.278-58, residente e domiciliado na Av Dante Michelini, nº 4595, Jardim Camburi, CEP: 29090-070, Vitória – ES, filho de Miguel Geraldo Prestes e Rosa Maria Paiva Prestes, nasceu em 24/01/1970 no município de São Paulo – SP.

§ 2º. Gestor com designação específica. O Gestor com designação específica poderá praticar os atos previstos no caput desta cláusula. Será necessária, no entanto, autorização expressa dos sócios, mediante Reunião de Sócios convocada para este fim, representando a totalidade do capital social, para a aprovação dos seguintes atos:

- g) Prática de quaisquer atos que envolvam e/ou implique em responsabilidade para a sociedade acima do previsto no orçamento anual;
- h) Estabelecimento de novos empreendimentos e/ou novas atividades a serem desempenhadas pela Sociedade;
- i) Outorga de garantias, como concessão de fiança e/ou constituição de hipoteca, penhor, promessa de pagamento em relação aos ativos da sociedade ou realização de atos em benefício de terceiros;

Req: 81100000189942

Página 14

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98042957 em 11/02/2021

Protocolo 219701822 de 09/02/2021

Nome da empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA NIRE 29203313938

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 165596018407996

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.jpccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYt-157gUwV14rDuDQ&chave2=BT-06accpmpelH2mhcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773248706-AIDER COLOMBO|12905827858-AULUZ PRESTES|28182955807-FABIO JOSE FONSECA
10611465701-CARLOS VITOR TORRES|11917735740-RODRIGO TORRES ROSI|05797380781-MARLLION MAYKOW TORRES|65230205768-ANTONIO CARLOS TORRES
11335367861-RIVALDO RENATO PEREIRA|03839686660-LUIZ PAULO GOMDES GOMES|45175527649-WESNEY VIEIRA DE ARAUJO

FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 23
CNPJ/MF: 10.921.911/0001-05 – NIRE: 29.2.03313938



- j) Operações de compra, arrendamento, venda, hipoteca, alienação ou oneração, sob qualquer forma, de bens do ativo permanente da sociedade; Assunção de empréstimos, financiamentos e/ou qualquer obrigação relacionada à obtenção de crédito, assim como a aprovação de qualquer garantia ou caução para qualquer operação;
- k) Outorga de procurações com poderes específicos para quaisquer fins, incluindo aquelas outorgadas para fins judiciais;
- l) Propositura de ações judiciais e/ou procedimentos administrativos.

Exercem o cargo de Gestor com designação específica:

- f) **WESNEY VIEIRA DE ARAUJO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº MG-2.646.288-SSP/MG e CPF/MF 451.755.276-49, residente e domiciliado na Rua José Nogueira Filho, nº 190, Apto. 304, Fernão Dias, CEP: 31.910-440, Belo Horizonte – MG, filho de Wilton Picorelli de Araújo e Targina Martha Vieira de Araújo, nasceu em 14/01/1963 no município de Belo Horizonte – MG, ocupa o cargo de Gestor de Unidade Industrial da unidade Industrial localizada na cidade de Camaçari, Estado da Bahia, na Via Axial, S/N, Bairro Pólo Petroquímico, CEP 42.810-420;
- g) **RIVALDO RENATO PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro, portador da carteira de identidade nº 19273745-4-SSP/SP e CPF/MF nº 113.353.678-61, residente e domiciliado na Rod. Norte Sul, S/N, CS 57, Parque Residencial Laranjeiras, CEP: 29165-010, Serra – ES, filho de Renato Angelo Pereira e Carmelita Gomes de Sá, nasceu em 15/02/1969 no município de Glória - BA, ocupa o cargo de Gestor Corporativo de Rotomoldagem;
- h) **MAURO RIESEMBERG BASTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Mecânico, portador da carteira de identidade nº 8125639 SSP/SC e CPF/MF nº 604.443.049-91, residente e domiciliado na Rua Aquidaban, nº 98, Apto.703, Atiradores, CEP: 89.203-073, Joinville – SC, filho de Noltheneo Abel Bastos e Maria Urita Riesemberg Bastos, nasceu em 27/09/1964 no município de São Mateus do Sul - PR, ocupa o cargo Gestor de Unidade Industrial da **Filial 05**: localizada na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, na Rod. BR 101 km 64,7, Galpão 01, s/nº, Corveta, CEP: 89.245-000.

Req: 81100000189942

Página 15

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98042957 em 11/02/2021

Protocolo 219701822 de 09/02/2021

Nome da empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA NIRE 29203313938

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 165596018407996

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWVJ-157gUWV14rDuDQ&chave2=BT-06acCCpmpelH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773248706-AIDER COIOMBO|12905827858-AULUZ PRESTESI|28182955807-FABIO JOSE FONSECA
10611465701-CARLOS VITOR TORRES|11917735740-RODRIGO TORRES ROSI|057973380781-MARILION MAYKOW TORRES|65230205768-ANTONIO CARLOS TORRES
11335367861-RIVALDO RENATO PEREIRA|03839686660-LOIZ PAULO GUEDES GOMES|45175527649-WESNEY VIEIRA DE ARAUJO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-757gUwV14rDUQ&chave2=BT-06accpMpeIH2nncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773248706-AUDER COLOMBO|12905827858-AULUZ PRESTESI|28182955807-FABIO JOSE FONSECA
10611465701-CARLOS VITOR TORRES|11917735740-RODRIGO TORRES ROSI|05797380781-MARLLION MAYKOW TORRES|65230205768-ANTONIO CARLOS TORRES
11335367861-RIVALDO RENATO PEREIRA|03839686660-LUIZ PAULO GUEDES GOMES|45175527649-WESNEY VIEIRA DE ARAUJO

- i) **MARCOS CÉSAR DE LIMA E SOUSA**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro industrial eletricitista, portador da carteira de identidade nº M-4.210.573-SSP/MG e CPF/MF nº 897.948.506-91, residente e domiciliado na avenida Mario Corteletti, nº 100, Apto. 302, Jardim da Penha, CEP: 29.060-190, Vitória – ES, filho de André Luiz de Lima e Souza e Estella Dalva Souza, nasceu em 10/03/1972 no município de Vitória da Conquista – BA, ocupa o cargo de Gestor de Unidade Industrial;
- j) **WENZEL BORMANN DE MORAES REGO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro elétrico, portador da carteira nacional de habilitação nº 02927589011-DETRAN/SP e CPF/MF 706.221.914-20, residente e domiciliado na avenida Dante Michelini, nº 1845, Mata da Praia, CEP: 29066-430, Vitória – ES, filho de Manoel Antônio de Moraes Rego e Weimar Bormann de Moraes Rego, nasceu em 08/04/1968 no município de Recife – PE, ocupa Diretor Corporativo de Vendas & Marketing.
- k) **ROBSON LUIS GRAMACHO AFONSO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Contador, portador da carteira nacional de habilitação nº 03538002228, expedida pelo órgão DETRAN/ES e CPF/MF nº 596.462.765-04, residente e domiciliado na avenida Governador Eurico Rezende, nº 130, AP 608 ED. Veredas, Jardim Camburi, CEP: 29092-030, Vitória – ES, filho Jose Carlos Afonso e Maria de Fatima Gramacho Afonso, nasceu em 01/04/1978, ocupa o cargo de Gestor Corporativo de Gente & Gestão.
- l) **FABIO JOSE FONSECA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da carteira nacional de habilitação nº 02469133673 expedida pelo órgão DETRAN/SP e CPF/MF nº 281.829.558-07, residente e domiciliado na rua Osvaldo Melli (Residencial Reserva da Mata), nº 472, Casa 1, Bosque, CEP: 13283-508, Vinhedo – SP, filho de Jose Carlos Fonseca e Rosalina Maciel Fonseca, nasceu em 15/07/1979, ocupa o cargo de Gestor de Unidade Industrial da **Filial 07**: Localizada na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, na rua

FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 23
CNPJ/MF: 10.921.911/0001-05 – NIRE: 29.2.03313938



Tenente Deusdedith Rodrigues de Almeida (Vereador), nº 785, Distrito Industrial Alfredo Relo, CEP: 13255-425.

- m) **ALDER COLOMBO**, brasileiro, solteiro, Contador, portador da carteira de identidade nº 20.075.415 – SSP/BA, emitida em 26/04/2010 e CPF/MF nº 007.732.487-06, residente e domiciliado na Rodovia BA-099 – Estrada do Côco, S/N, Cond. Alphaville LN, QD T1, LT 23, Vila de Abrantes (Abrantes), CEP: 42827-450, Camaçari – BA, filho de Valdir Elias Colombo e Dineusa Elena Zanotelli Colombo, nasceu em 02/08/1971, ocupa o cargo de Gestor de Unidade Industrial da **Filial 02**: Localizada na cidade de Cabo Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, na Rodovia BR 101 SUL, do KM 92,001 ao KM 95,005, Nº 2.303, Galpão 01, Distrito Industrial de Santo Estevão, CEP: 54503-010.
- n) **LUIZ PAULO GUEDES GOMES**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, Técnico em Eletrônica, portador da carteira de identidade nº 7411010 – Policia Civil/GO, emitida em 10/01/2019 e CPF/MF nº 038.396.866-60, residente e domiciliado na avenida Maranhão, S/N, APTO 1601, Jundiá, CEP: 75110-470, Anápolis – GO, filho Wilson Damasceno Gomes e Maria Stella Guedes Gomes, nasceu em 30/11/1977, ocupa o cargo de Gestor de Unidade Industrial da **Filial 08**: Localizada na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na rua VP-5D, nº 5-D, Quadra 10, Setor 02 a 06, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP: 75132-120.

§ 3º. É vedado aos diretores, procuradores e empregados da sociedade conceder fianças ou avais ou contrair obrigações de qualquer natureza em nome da sociedade em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais.

§ 4º. A sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio, hipótese em que sua destituição operar-se-á por votos representando mais da metade do capital social, nos termos do art. 1.076, II da Lei 10.406/02.

§ 5º. Os diretores terão direito a uma remuneração mensal, cujo montante será fixado em reunião de sócios.

Req: 81100000189942

Página 17

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98042957 em 11/02/2021
Protocolo 219701822 de 09/02/2021

Nome da empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA NIRE 29203313938

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 165596018407996

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

12/02/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-n57qUwV:4rDuDQ&chave2=8T-06acCpMpeIH2mNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773248706-ALDER COLOMBO|12905827858-AULUZ PRESTESI|28182955807-FABIO JOSE FONSECA
10611465701-CARLOS VITOR TORRES|11917735740-RODRIGO TORRES ROSI|05797380781-MARILION MAYKOW TORRES|65230205768-ANTONIO CARLOS TORRES
11335367861-RIVALDO RENATO PEREIRA|03839686660-LUIZ PAULO GUEDES GOMES|45175527649-WESNEY VIEIRA DE ARAUJO



§ 6º. Salvo o previsto no § 2º acima, a sociedade poderá outorgar procurações mediante a assinatura isolada de um Diretor Geral. As procurações deverão conter poderes específicos e o respectivo prazo de validade, exceto aquelas outorgadas para fins judiciais.

§ 7º. Os atos praticados por diretores ou procuradores, em excesso aos poderes que lhes foram conferidos, ou sem a observância às cláusulas pactuadas no presente Contrato Social, serão nulos e inoperantes perante terceiros, respondendo o praticante perante a Sociedade e terceiros.

CLAUSULA 6ª – REUNIÕES DE SÓCIOS

Os Sócios reunir-se-ão sempre que necessário, inclusive para deliberação das matérias indicadas no artigo 1.071 da Lei 10.406/02, mediante convocação de qualquer sócio, com antecedência de 5 (cinco) dias. As deliberações serão sempre tomadas por maioria de votos cabendo um voto a cada quota, salvo se quórum maior for exigido nos termos da Lei 10.406/02 ou neste Contrato Social.

§ 1º As matérias abaixo descritas dependem da aprovação expressa dos "Sócios Grupo A":

- a) Aprovação das contas dos administradores, até o último dia do quarto mês subsequente ao término do exercício social;
- b) Elaboração do plano orçamentário da Sociedade;
- c) Definição das regras e preços de mercado para venda dos produtos produzidos pela Sociedade;
- d) Definição da distribuição de lucros e dividendos, incluindo os valores e periodicidade de distribuição;
- e) Eleição e destituição de administradores;
- f) Fixação da remuneração dos administradores
- g) Incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da Sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação;
- h) Nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- i) Pedido de Recuperação Judicial ou Extrajudicial;
- j) Alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais
- k) Eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal;

Req: 81100000189942

Página 18

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98042957 em 11/02/2021

Protocolo 219701822 de 09/02/2021

Nome da empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA NIRE 29203313938

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 165596018407996

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

12/02/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qmyL-n57gUwV14rDuDQ6chave2=RT-06accgmpeIH2nMncfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773248706-ALDER COLONBO|12905827858-AULUZ PRESTES|28182955807-FABIO JOSE FONSECA
10611465701-CARLOS VITOR TORRES|11917735740-RODRIGO TORRES ROSI|05797380781-MARLLON MAYKOW TORRES|65230205768-ANTONIO CARLOS TORRES
1133567861-RIVALDO RENAPO PEREIRA|03839686660-LUIZ PAULO GUEDES GOMES|4517527649-MESNEY VIEIRA DE ARAUJO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-1157qUWV44rDuDQ&chave2=BT-06acCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773248706-AIDER COLOMBO|12905827858-AULUZ PRESTESI|28182955807-FABIO JOSÉ FONSECA
10611465701-CARLOS VITOR TORRES|1917735740-RODRIGO TORRES ROSI|05797390781-MARLION MAYKOW TORRES|65230205768-ANTONIO CARLOS TORRES
11335367861-RIVALDO RENATO PEREIRA|03839686660-LUIZ PAULO GUNDES GOMES|45175527649-MESNEZ VIEIRA DE ARAUJO

l) Outros assuntos de interesse social.

§ 2º A reunião de sócios será instalada com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e, em segunda, com qualquer número.

§ 3º As convocações poderão ser feitas por fax, e-mail ou carta registrada com aviso de recebimento, valendo o comprovante de envio ou recebimento, conforme o caso, como prova de convocação válida. A convocação é dispensada caso todos os sócios estejam presentes.

§ 4º O sócio ausente poderá votar por e-mail, carta ou fax, ou ser representado através de procurador, correspondendo cada quota a um voto nas deliberações sociais.

§ 5º Qualquer alteração do presente contrato dependerá da aprovação de sócios representando, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, conforme dispõe o art. 1.076, I da Lei nº 10.406/02.

§ 6º As deliberações, desde que tomadas em conformidade com a lei e o presente Contrato, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes; e constarão de atas que serão assinadas por todos os presentes e quando necessário, levadas a registro.

CLAÚSULA 7ª – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Nos termos do artigo 1.076, inciso I, da Lei n.º 10.406/02, o presente Contrato Social poderá ser alterado no todo ou em parte, por deliberação de sócios que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social da Sociedade, sendo este o quórum necessário para a aprovação de incorporação, fusão, dissolução da Sociedade ou cessação do estado de liquidação, e alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais.

§ 1º O instrumento de alteração do Contrato Social será assinado, necessariamente, pelos sócios que representem o quórum referido na cláusula acima. Havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância para fim de arquivamento do Registro do Comércio e ressalva dos direitos do interessado.

Req: 81100000189942

Página 19



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98042957 em 11/02/2021

Protocolo 219701822 de 09/02/2021

Nome da empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA NIRE 29203313938

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 165596018407996

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinacotweb/autenticacao?chave1=13qWYl-157g0wV14rDuDQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773248706-ALDER COLONBO|12905827858-AULUZ PRESTRESI|28182955807-FABIO JOSE FONSECA
10611465701-CARLOS VITOR TORRES|11917735740-RODRIGO TORRES ROSI|05797380781-MARLLON MAYKOW TORRES|65230205768-ANTONIO CARLOS TORRES
11336367861-RIVALDO RENATO PEREIRA|03839686660-LUIZ PAULO GUEDES GOMES|45175527649-WESNEY VIEIRA DE ARAUJO

§ 2º Na hipótese de ser necessário alterar o contrato social apenas para adequar a sua redação à decisão dos sócios sobre matérias cujos quóruns de deliberação sejam inferiores a ¾ do capital social, a alteração contratual poderá ser assinada por tantos sócios quantos bastem para atingir o quórum da matéria em questão, desde que não sejam feitas outras modificações.

CLAUSULA 8ª – CESSÃO DE QUOTAS

Fica convencionado como sócios do **Grupo "A"** os sócios: FRANCISCO DE ASSIS TORRES, ANTÔNIO CARLOS TORRES, e, sócios do **Grupo "B"** CARLOS VITOR TORRES, MARLLON MAYKOW TORRES e RODRIGO TORRES ROSI.

A cessão e transferência de quotas dos Sócios Grupo A serão livres para quaisquer sócios.

§ 1º Em decorrência das Quotas dos Sócios Grupo B, estarem gravadas com as **cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade**, a cessão e transferência das quotas dos Sócios Grupo B, exceto mediante a prévia e escrita autorização dos Sócios Grupo A, ficam expressamente vedadas, não podendo os Sócios Grupo B, direta ou indiretamente, alienar ou por qualquer forma transferir ou outorgar ou criar em favor de quaisquer terceiros, por qualquer meio que seja: (i) quaisquer ônus sobre as Quotas dos Sócios Grupo B; (ii) quaisquer direitos de aquisição de tais quotas, (iii) quaisquer direitos de subscrição, opções ou quaisquer outros direitos de aquisição das quotas das Sociedades que, caso exercidos, autorizariam tal terceiro, direta ou indiretamente, a tornar-se sócio da Sociedade. Transferências de quotas, direitos de preferência na subscrição de quotas ou, ainda, a criação de ônus sobre as mesmas, pelos Sócios Grupo B, em desacordo com as disposições desta cláusula não serão válidas.

§ 2º Mesmo o percentual de 3,5% (três virgula cinco por cento) do total de 8,5% (oito virgula cinco por cento), das quotas detidas pelos sócios **CARLOS VITOR TORRES, MARLLON MAYKOW TORRES**, e o percentual de 2,5% (dois virgula cinco por cento) do total de 5% (cinco por cento) das quotas detidas pelo sócio **RODRIGO TORRES ROSI**, embora não estejam com **cláusulas de**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-r57gUwV14rDuDQ6chavez=BT-06acc0mpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773248706-ALDER COLOMBO|12903827858-AULUZ PRESTESI|28182955807-FABIO JOSE FONSECA
10611465701-CARLOS VITOR TORRES|11917735740-RODRIGO TORRES ROSI|05797380781-MARILION MAYKOW TORRES|65230205768-ANTONIO CARLOS TORRES
11335367861-RIVALDO RENATO PEREIRA|038339686660-1012 PAULO GUEDES GOMES|45175527649-MESNEY VIEIRA DE ARAUJO

inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade, a cessão de transferência das referidas quotas somente poderá ocorrer mediante a prévia e escrita autorização dos Sócios Grupo A. Transferências de quotas, direitos de preferência na subscrição de quotas ou, ainda, a criação de ônus sobre as mesmas, pelos Sócios Grupo B, em desacordo com as disposições desta cláusula não serão válidas.

CLAÚSULA 9ª – RETIRADA, EXCLUSÃO, FALECIMENTO E ESTADO CIVIL DE SÓCIO

Assiste ao sócio que divergir da alteração do Contrato Social, a faculdade de se retirar da Sociedade mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, observando-se o disposto na Cláusula 11ª que trata da forma de pagamento do reembolso, desde que a reclame à Sociedade no prazo de 30 (trinta) dias subseqüentes à data da Reunião de Sócios, através de Notificação Judicial ou Extrajudicial.

§ 1º Nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/02, os sócios representando mais da metade do capital social poderão, mediante alteração contratual, deliberar a exclusão de qualquer sócio em reunião convocada especialmente para este fim, efetuando-se o pagamento das quotas do sócio excluído na forma aqui prevista.

§ 2º Na hipótese do falecimento de um dos sócios dos Sócios Grupo A, a Sociedade não se dissolverá e não haverá o ingresso dos herdeiros, sendo que o pagamento das quotas do sócio falecido será realizado conforme disposto na Cláusula 11ª.

§ 3º Na hipótese do falecimento de um dos Sócios Grupo B, a Sociedade não se dissolverá, sendo vedado o ingresso dos herdeiros na sociedade. As Quotas detidas pelos Sócios Grupo B, que foram recebidas por doação dos Sócios Grupo A, se o falecimento de quaisquer dos Sócios Grupo B ocorrer anteriormente ao falecimento de quaisquer dos Sócios Grupo A, referidas Quotas dos Sócios Grupo B deverão, automaticamente, retornar ao respectivo sócio dos Sócios Grupo A que tiver realizado a doação, as demais Quotas não proveniente de doação seguem o disposto na Cláusula 11ª.

§ 4º Conforme estipulado no Instrumento Particular de Venda a Título de Antecipação de Legítima, celebrado em 02/12/2015, na hipótese de falecimento



FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 23
CNPJ/MF: 10.921.911/0001-05 - NIRE: 29.2.03313938



do sócio **ANTÔNIO CARLOS TORRES** ocorrer anteriormente aos sócios **CARLOS VITOR TORRES** e **MARLLON MAYKOW TORRES**, para fins de colação, o valor das quotas doadas deverá ser descontado do quinhão hereditário a ser destinado ao **CARLOS VITOR TORRES** e **MARLLON MAYKOW TORRES**, sendo que a apuração do valor das quotas doadas deverá ser feita na data da abertura da sucessão, considerando os critérios de apuração de haveres definidos na Cláusula 11ª.

§ 5º Na hipótese do falecimento de quaisquer dos Sócios Grupo B ocorrer posteriormente ao falecimento de quaisquer dos Sócios Grupo A, a Sociedade não se dissolverá e não será permitido o ingresso de herdeiros no quadro societário da Sociedade, sendo que o pagamento das quotas do sócio falecido será realizado conforme disposto na Cláusula 11ª.

§ 6º Na hipótese de ocorrer separação, divórcio ou rompimento de união estável de qualquer dos sócios, as quotas do capital a que, em virtude do regime de casamento, seu cônjuge ou companheiro eventualmente esteja legalmente intitulado, por força da partilha de bens, não lhe poderão ser transferidas, aplicando-se o quanto disposto nas cláusulas seguintes.

- a) O valor eventualmente devido será pago exclusivamente pelo sócio ao seu ex-cônjuge, e na impossibilidade de aquisição de tais quotas, estas poderão ser adquiridas pela própria Sociedade, as quais serão então mantidas em tesouraria.
- b) Na hipótese de reembolso do valor das quotas, a ser pago pela Sociedade, a apuração e o pagamento dos valores eventualmente devidos ao ex-cônjuge serão efetuados conforme disposto na Cláusula 11ª.
- c) Toda e qualquer despesa que a Sociedade venha a ter em virtude do questionamento em juízo por parte do ex-cônjuge em relação às quotas objeto da partilha de bens, será de responsabilidade do sócio que estiver se separando ou se divorciando, principalmente, mas não limitado a honorários advocatícios, honorários periciais e custas judiciais.

CLAUSULA 10ª – DISSOLUÇÃO

A Sociedade não se dissolverá pelo falecimento, incapacidade, exclusão ou retirada, de qualquer dos sócios, entrando em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação dos Sócios Grupo A. Os sócios, na forma da Cláusula 6ª

Req: 81100000189942

Página 22



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98042957 em 11/02/2021

Protocolo 219701822 de 09/02/2021

Nome da empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA NIRE 29203313938

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 165596018407996

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



- Reuniões de Sócios, estabelecerão o modo de liquidação, nomeando os liquidantes e fixando sua remuneração.

CLAÚSULA 11ª – REEMBOLSO DAS QUOTAS

Na hipótese de retirada e/ou venda de quotas dos Sócios Grupo A, e na retirada e/ou venda de quotas dos Sócios Grupo B, o valor de reembolso das quotas será determinado de comum acordo entre os mesmos, e na hipótese de falecimento dos Sócios Grupo A e/ou falecimento e/ou exclusão dos Sócios Grupo B posteriormente aos Sócios Grupo A, o valor do reembolso das quotas será determinado pela multiplicação do EBITDA das Sociedades por 7,5, dividindo-se o valor obtido pelo número de quotas detidas pelo sócio nas Sociedades à data da retirada, falecimento ou exclusão, efetuando-se o pagamento da seguinte forma: 10% (dez por cento) do valor à vista e o saldo restante em 48 (quarenta e oito) prestações mensais, consecutivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M e acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da autorização judicial, no caso de falecimento, ou da notificação de retirada ou ainda da deliberação da exclusão, conforme o caso.

§1º Na hipótese do falecimento do sócio **ANTÔNIO CARLOS TORRES** ocorrer anteriormente aos sócios **CARLOS VITOR TORRES** e **MARLLON MAYKOW TORRES**, as referidas quotas detidas por tais sócios e recebidas por doação, por força do Instrumento Particular de Doação a Título de Antecipação de Legítima celebrado em 02/12/2015, em razão do artigo 544 do Código Civil, constituirão como adiantamento do total da herança que lhes cabe, não sendo devidos os valores previstos na cláusula acima, relativos a parte do adiantamento de herança efetuado.

§2º Em caso de falecimento dos Sócios Grupo B, as referidas quotas detidas por tais sócios e recebidas por doação, deverão, automaticamente, retornar ao respectivo doador, sócio do Grupo A, não cabendo qualquer valor aos herdeiros do sócio do Grupo B.

§3º O cálculo do valor do reembolso das quotas será determinado pela multiplicação do EBITDA da Sociedade por 7,5, dividindo-se o valor obtido pelo número de quotas detidas pelo sócio nas Sociedades à data da retirada,

Req: 81100000189942

Página 23

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98042957 em 11/02/2021
Protocolo 219701822 de 09/02/2021

Nome da empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA NIRE 29203313938

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 165596018407996

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-157gUwV14rDuDQ&chave2=BT-06acCpmoeLH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773248706-ALDER COLOMBO|12905827858-AULUZ PRESPIES|28182955807-FABIO JOSE FONSECA
10611465701-CARLOS VITOR TORRES|11917735740-RODRIGO TORRES ROSI|05797380781-MARLLON MAYKOW TORRES|65230205768-ANTONIO CARLOS TORRES
11335367861-RIVALDO RENATO PEREIRA|03839686660-LUIZ PAULO GUNDES GOMES|45175527649-MESNEY VIEIRA DE ARAUJO



falecimento ou exclusão, sendo calculado com base nos 03 (três) últimos balanços anuais da Sociedade.

CLÁUSULA 12ª – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social iniciar-se-á em primeiro de janeiro de cada ano e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei, que serão apreciadas na reunião de sócios.

§ 1º. Os lucros ou as perdas, depois de feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os sócios indicarem, podendo os lucros serem distribuídos independentemente da proporção do percentual de participação no capital social e a qualquer época, dentro da capacidade financeira da sociedade e aprovada em reunião dos sócios cotistas.

§ 2º. Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e, ao final do exercício social estes não se realizarem, os sócios se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, corrigidas monetariamente pelo índice do IGP-FGV, no prazo máximo de até trinta dias contados do encerramento do exercício.

CLÁUSULA 13ª – FORO

Fica eleito como foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento de contrato social, a comarca de Camaçari no Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAÚSULA 14ª – ACORDO DE SÓCIOS

A Sociedade deverá observar a quaisquer acordos entre os sócios, que estiverem arquivados na sede da Sociedade, de acordo com o previsto no Artigo 118 da Lei 6.404/76 ("Acordo de Sócios"). Na hipótese de conflito entre as disposições deste Contrato Social e do Acordo de Sócios, as disposições do acordo de sócio prevalecerão. Os sócios exercerão seu direito de voto e outros direitos e poderes a eles conferidos de modo a dar cumprimento às disposições do Acordo de Sócios, e providenciarão quaisquer alterações ao Contrato Social

Req: 81100000189942

Página 24

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98042957 em 11/02/2021

Protocolo 219701822 de 09/02/2021

Nome da empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA NIRE 29203313938

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 165596018407996

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T57gUwV4rDUDQ&chave2=BR-06acCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773248706-AIDER COLOMBO|12905827858-AUDUZ PRESTES|281829255807-FABIO JOSE FONSECA
10611465701-CARLOS VITOR TORRES|11917735740-RODRIGO TORRES ROSI|05797380781-MARLLON MAYKOW TORRES|65230205768-ANTONIO CARLOS TORRES
11335367861-RIVALDO RENATO PEREIRA|03839686660-LUIZ PAULO GUEDES GOMES|45175527649-MESNEY VIEIRA DE ARAUJO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYJ-t57gUwV14rDuDQ&chave2=8F-06acCpMpeJH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773248786-AIDER COLONHO112905827858-AULUZ PRESTRES128182955807-FABIO JOSE FONSECA
10611465701-CARLOS VITOR TORRES|11917735740-RODRIGO TORRES ROSI|05797380781-MARLLON MAYKOW TORRES|65230205768-ANTONIO CARLOS TORRES
11335367861-RIVALDO RENATO PEREIRA|03839686660-LUIZ PAULO GUEDES GOMES|45175527649-MESNEY VIEIRA DE ARAUJO

que sejam necessárias para dar cumprimento às suas disposições.

CLAUSULA 15ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios e os administradores ratificam, individualmente, que não são impedidos por lei especial, bem como não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração de sociedades empresárias, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Camaçari (BA), 05 de fevereiro de 2021.

Sócios

ANTÔNIO CARLOS TORRES
CPF/MF: 652.302.057-68

FRANCISCO DE ASSIS TORRES
CPF/MF: 872.827.987-53

CARLOS VITOR TORRES
CPF/MF: 106.114.657-01

MARLLON MAYKOW TORRES
CPF/MF: 057.973.807-81

RODRIGO TORRES ROSI
CPF/MF: 119.177.357-40

Req: 81100000189942

Página 25

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98042957 em 11/02/2021
Protocolo 219701822 de 09/02/2021

Nome da empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA NIRE 29203313938

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 165596018407996

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinao/autenticacao?chave1=13qkyL-T57gUwV4rdUDQ&chave2=BT-06aCQpHpeIH2MncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00773248706-ALDER COLOMBO|12905827858-AULUZ PRESTES|28182955807-FABIO JOSE FONSECA
10611465701-CARLOS VITOR TORRES|11917735740-RODRIGO TORRES ROSI|05797380781-MARLLON MAYNOR TORRES|65230205768-ANTONIO CARLOS TORRES
11335367861-RIVALDO RENATO PEREIRA|03839686660-LUIZ PAULO GUEDES GOMES|45175527649-WESNEY VIEIRA DE ARAUJO

Diretores

**EUGÊNIO DE VASCONCELOS
FULGÊNCIO**
CPF/MF: 598.287.906-10

AULUZ PRESTES
CPF/MF: 451.755.276-49

**WENZEL BORMANN DE MORAES
REGO**
CPF/MF: 706.221.914-20

WESNEY VIEIRA DE ARAUJO
CPF/MF: 451.755.276-49

**MARCOS CÉSAR DE LIMA E
SOUSA**
CPF/MF: 897.948.506-91

MAURO RIESEMBERG BASTOS
CPF/MF: 604.443.049-91

**ROBSON LUIS GRAMACHO
AFONSO**
CPF/MF: 596.462.765-04

FABIO JOSE FONSECA
CPF/MF: 281.829.558-07

ALDER COLOMBO
CPF/MF: 007.732.487-06

LUIZ PAULO GUEDES
CPF/MF: 038.396.866-60



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
PROTOCOLO	219701822 - 09/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203313938
CNPJ 10.921.911/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98042957 DE 11/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 11/02/2021

028 - EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 98042957



ESTADO DA BAHIA
EVENTOS
REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05797380781 - MARLLON MAYKOW TORRES

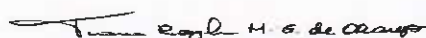
Cpf: 10611465701 - CARLOS VITOR TORRES

Cpf: 11917735740 - RODRIGO TORRES ROSI

Cpf: 65230205768 - ANTONIO CARLOS TORRES

Cpf: 87282798753 - FRANCISCO DE ASSIS TORRES

Cpf: 11335367861 - RIVALDO RENATO PEREIRA



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
PROTOCOLO	219701822 - 09/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203313938
CNPJ 10.921.911/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98042957 DE 11/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 11/02/2021

028 - EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 98042957

Cpf: 12905827858 - AULUZ PRESTES
Cpf: 45175527649 - WESNEY VIEIRA DE ARAUJO
Cpf: 59828790610 - EUGENIO DE VASCONCELOS FULGENCIO
Cpf: 60444304991 - MAURO RIESEMBERG BASTOS
Cpf: 70622191420 - WENZEL BORMANN DE MORAES REGO
Cpf: 89794850691 - MARCOS CESAR DE LIMA E SOUSA
Cpf: 00773248706 - ALDER COLOMBO
Cpf: 03839686660 - LUIZ PAULO GUEDES GOMES
Cpf: 28182955807 - FABIO JOSE FONSECA
Cpf: 59646276504 - ROBSON LUIS GRAMACHO AFONSO



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

2



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
PROTOCOLO	219701822 - 09/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203313938
CNPJ 10.921.911/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98042957 DE 11/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 11/02/2021

028 - EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 98042957



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 FG

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE.

SOLICITANTE: empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.921.911/0001-05.

DAS INFORMAÇÕES:

O Pregoeiro do Município de Crateús - CE, vem responder ao pedido de esclarecimento ao edital supra, enviado no email: pmlicit@gmail.com, tempestivamente, pela pessoa jurídica **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.921.911/0001-05, com base no inciso II do Art. 17 e no Art. 23 do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas posteriores alterações, bem como no item 22 do edital.

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a comissão de licitação nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

ESCLARECIMENTO

A solicitante, que enviou o pedido de esclarecimento via e-mail, no dia 14/05/2021, questiona o seguinte: *"Podemos participar oferecendo os produtos com qualidade superior produzidos em polietileno? (os reservatórios fabricados no material **POLIETILENO** são de qualidade superior aos fabricados em Fibra de Vidro nos quesitos (i) Volume nominal útil; (ii) Volume efetivo; (iii) toxidades (polietileno isento de contaminantes); (iv) espessura 100% inspecionada; (v) matéria prima 100% virgem; dentre outros) conforme abaixo e manuais em anexo?"*, o Sr. Pregoeiro tomou conhecimento no dia 19/05/2021 e solicitou que a empresa anexasse o pedido de esclarecimento no sistema eletrônico da BLL COMPRAS e que a empresa fosse devidamente identificada no pedido, constando informações mínimas, tais como razão social, CNPJ e responsável legal, pois é prerrogativa do Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração dos documentos referentes aos pedidos de esclarecimento, conforme previsto no inciso II do Art. 17 e Art. 23 do Decreto Nº 10.024, de 20/09/20019. A empresa respondeu no mesmo dia enviando também por email os dados formais para subsidiar a resposta do Pregoeiro.

ANÁLISE DO PREGOEIRO

No que norteia as especificações dos itens em licitação, há que se observar que estas são as que atendem de forma satisfatória as necessidades da Administração, conforme termo de referência anexado ao edital, e com toda tramitação processual constante na Lei nº 10.520/2002.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;



II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

As propostas das empresas que venham a participar do presente certame devem ser elaboradas e preenchidas de acordo com as exigências do instrumento convocatório, portanto, no que diz respeito às especificações dos produtos, conforme o Termo de Referência (anexo I do edital), onde estão descritas as especificações dos itens, objeto da licitação, estabelecidas mediante os critérios das autoridades competentes das Secretarias, cabendo também a este Pregoeiro observar e julgar as propostas conforme as especificações do Termo de Referência.

Lembro que no edital (instrumento convocatório) está determinado o seguinte:

“Item 6.2: Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Item 7.2: O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Item 10.2.1: Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.”

Informo que este Pregoeiro processará a licitação relativa ao Pregão em epígrafe, em total obediência aos princípios da Administração Pública, bem como aos princípios das licitações e contratos públicos, dentre estes, o princípio da **vinculação ao instrumento convocatório**, que impõe a Administração e aos licitantes a observância das normas estabelecidas no edital de forma objetiva, e o Art. 41 da Lei Federal Nº 8.666/93 é claro, “A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

O Tribunal de Contas da União já decidiu sobre o tema, vejamos:

“Atente, quando da análise das propostas, para o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, abstendo-se de aprovar propostas desconformes com o edital. Acórdão 2406/2006 Plenário

Zeze para que não sejam adotados procedimentos que contrariem, direta ou indiretamente, o princípio básico da vinculação ao instrumento convocatório, de acordo com os arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 2387/2007 Plenário

Abstenha-se de aceitar propostas de bens com características diferentes das especificadas em edital, em respeito ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório, consoante o art. 3º da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 932/2008 Plenário

Observe, no que tange à base temporal de preços a ser considerada para fins de registro de proposta, bem assim para eventuais lances, os dispositivos e condições insertos no edital, em atenção ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório referido no art. 3º. caput, da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 1237/2008 Plenário”

CONCLUSÃO:

Analisado o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa: **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - CNPJ: 10.921.911/0001-05**, o PREGOEIRO do Município, **ESCLARECE** que todas empresas licitantes, que venham a participar do presente certame, devem apresentar suas propostas de acordo com o edital (instrumento convocatório) e seus anexos.

Crateús/CE, 19 de Maio de 2021.


Fábio Gomes Oliveira
Pregoeiro do Município de Crateús



PREFEITURA CRATEÚS <pmclit@gmail.com>

Solicitação de Esclarecimento Edital 007/2021 FG/SRP

PREFEITURA CRATEÚS <pmclit@gmail.com>

19 de maio de 2021 14:29

Para: Licitacoes <licitacoes@fortlev.com.br>

Prezado (a), boa tarde,

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 FG**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE.**SOLICITANTE:** empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.921.911/0001-05.**SEGUE EM ARQUIVO ANEXO, POR FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO EMPRESA FORTLEV.pdf
247K